

ao contrato de nº 04/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, com início em 20 de maio de 2020 e término em 18 de agosto de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 18 de maio de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0013/2019 - SEUMA - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, neste ato representada por JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação da Construtora Monte Carmelo LTDA - EPP, visando a execução de obras para os serviços de requalificação da Praça Menino Deus, no Município de Sobral - CE, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 31 de maio de 2020 e término em 30 de julho de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 18 de maio de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Segunda Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção

e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36 e a Portaria nº 2.135/2013, Art.7º; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2019 REFERENTES ÀS AÇÕES EXECUTADAS DE SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2019 PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL. Parágrafo Único - Para aprovação do 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE 2019 REFERENTES ÀS AÇÕES EXECUTADAS DE SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2019 PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL, foram consideradas as informações apresentadas pelo relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 02, de 15 de maio de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.05.2020-CP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de unidade reconstituidora de imagem (granite microsystems) do tomógrafo da marca PHILIPS - equipamento BRILLIANCE CT 16 SLICE, número de série 6502 e serviço de manutenção corretiva com instalação do equipamento no tomógrafo, alocado no setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. DO VALOR: R\$ 74.183,57 (setenta e quatro mil reais cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para aquisição de unidade reconstituidora de imagem (granite microsystems) do tomógrafo, da marca PHILIPS - equipamento BRILLIANCE CT 16 SLICE, número de série 6502 e o valor global de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais) para a manutenção corretiva do referido tomógrafo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, na qualidade de Ordenador de Despesas. Sobral (CE), 21 de maio de 2020. Manoel Aquino Lóiola Neto - PRESIDENTE DA CPL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO